Prefeitura Municipal de Capão do Leão
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Compras e Licitações

PARECER JURÍDICO Nº 115/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP);

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação (SME) / Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE);

MUNICÍPIO: Capão do Leão / RS;

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de jogos, brinquedos e materiais sensoriais para atender às escolas municipais e outros setores da Administração;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.042.302,50 (um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

1. RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica a instrução do processo licitatório instaurado para o registro de preços visando à aquisição de jogos, brinquedos e materiais sensoriais destinados à Rede Municipal de Ensino de Capão do Leão/RS.

O procedimento teve início com a expedição do **Memorando nº 357/2026**, emitido em 09/11/2026 pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar (SEMAE/SME) e direcionado ao Departamento de Compras. O documento registrou explicitamente que não haverá permissão para adesão posterior da ata por órgãos não participantes ("caronas"), em razão de o quantitativo licitado ser dimensionado estritamente para a demanda municipal.

A instrução processual é composta pelos seguintes elementos fundamentais:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Datado de 09/11/2026 e assinado pelo Secretário Municipal de Educação, Paulo Renato Lorencon da Costa, atestando a viabilidade técnica e econômica da contratação.
2. **Relatório de Cotação de Preços:** Realizado via sistema Banco de Preços entre 23/10/2026 e 03/11/2026 (gerado em 06/11/2026), fundamentado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no Decreto Municipal nº 038/2023, adotando o método da média aritmética.
3. **Termo de Referência (TR):** Elaborado em 09/11/2026, estipulando as especificações técnicas, os quantitativos e o orçamento detalhado em 30 itens autônomos.
4. **Portaria nº 415/2026:** Expedida pelo Prefeito Municipal Vilmar Motta Schmitt em 12/08/2026, designando os servidores responsáveis pela fiscalização contratual.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Modalidade Licitatória e Enquadramento do Objeto

O objeto refere-se à aquisição de bens de consumo comum, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado,. A escolha da modalidade **Pregão, na sua forma eletrônica**, está em inteira consonância com o art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Do Sistema de Registro de Preços (SRP) e Restrição de Adesão

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela necessidade eventual e parcelada do fornecimento ao longo do período de vigência da ata,.

Sob o aspecto jurídico, respalda-se a determinação contida no Memorando nº 357/2026 que veda expressamente a adesão por órgãos ou entidades não participantes. A vedação é legítima e resguarda o planejamento orçamentário do Município, evitando que contratações externas sobrecarreguem o fornecimento pretendido para as unidades escolares locais.

2.3. Do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Planejamento

O Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos essenciais da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a adequação entre a necessidade pública e a contratação almejada.

Em relação à ausência de especificação individualizada de parte dos itens no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, o ETP apresentou a devida justificativa formal, explicitando que a ampla diversidade e especificidade dos recursos pedagógicos e sensoriais variam conforme a faixa etária e demandas pedagógicas supervenientes das escolas.

2.4. Do Parcelamento do Objeto e Critério de Julgamento

O julgamento das propostas adotará o critério de **menor preço por item**,. A divisão em 30 itens distintos atende plenamente ao princípio do parcelamento do objeto previsto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampliação da competitividade e evitando a concentração indevida de mercado.

2.5. Da Pesquisa de Preços e Estimativa Orçamentária

A estimativa do valor global fixou-se em **R$ 1.042.302,50**,. A apuração cumpriu os ditames da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e do Decreto Municipal nº 038/2023, utilizando dados do sistema Banco de Preços obtidos junto a contratações públicas e painéis de preços de diversos entes federativos.

2.6. Do Tratamento Diferenciado para ME e EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

Verifica-se no Termo de Referência a concessão do benefício de exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Sob o prisma legal, a medida está correta, uma vez que nenhum dos 30 itens componentes do certame possui estimativa orçamentária superior ao limite legal de R$ 80.000,00 estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O item de maior valor estimado individual no processo é o Item 23 (Placas de EVA alta densidade), orçado em R$ 79.740,00.

2.7. Da Qualificação Econômico-Financeira

Em consonância com o Termo de Referência, foi estabelecida a dispensa de apresentação de balanço patrimonial para fins de habilitação, fundamentada no fato de nenhum item isolado ultrapassar o valor de R$ 300.000,00. Exige-se a apresentação de certidão negativa de falência emitida com antecedência máxima de 60 dias.

2.8. Da Gestão e Fiscalização da Ata/Contrato

Atendendo às exigências do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo formalizou antecedente aprovação com a edição da **Portaria nº 415/2026**, nomeando os servidores Matheus Silveira da Silveira (titular) e Brena Kesia Morais Ferreira Dias (suplente) para o acompanhamento e fiscalização da execução das compras.

2.9. Dos Prazos, Garantia e Penalidades

1. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Estabelecida em 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, permitida a prorrogação por igual período mediante comprovação da vantajosidade.
2. **Prazo de Entrega:** Até 10 (dez) dias após o recebimento formal do pedido/nota de empenho.
3. **Condições de Pagamento:** Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento e ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato.
4. **Regime de Sanções:** Adequadamente delineado conforme o rol sancionatório da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa,,.

3. RECOMENDAÇÕES E RESSALVAS

Para garantir a higidez jurídica absoluta da fase externa da licitação, recomenda-se à Administração:

1. **Declaração de Disponibilidade Orçamentária:** Assegurar a anexação ao processo do atestado de disponibilidade ou indicação das dotações orçamentárias adequadas quando da efetiva emissão das notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços.
2. **Verificação das Minutas do Edital e Contrato:** Certificar-se de que as minutas do edital, da ata de registro de preços e do instrumento contratual

estejam rigorosamente alinhadas com as disposições estabelecidas no ETP e no TR.

3. **Publicidade Legal:** Promover a divulgação integral do edital e anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais do Município, observando o prazo legal de antecedência mínima para apresentação de propostas.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que o processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico SRP para aquisição de jogos, brinquedos e materiais sensoriais** encontra-se formalmente instruído em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da IN SEGES/ME nº 65/2021 e da legislação municipal aplicável.

Apresenta-se **PARECER FAVORÁVEL** ao prosseguimento do feito e à aprovação das minutas convocatórias, condicionado ao atendimento das recomendações formais descritas na Seção 3 deste parecer.

É o parecer.

Capão do Leão-RS, 13 de novembro de 2026.

Alzira Corina Silveira

Assinado de forma digital por Alzira Corina Silveira
Dados: 2026.11.13 08:56:33 -03'00'